



**MUNICÍPIO DE CUITEGI – PB
CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 673, de 06 de junho de 2024
Autoria: Vereadora Neidinha do Leite

Dispõe sobre criação de creche no Sítio Malhada no âmbito do município de Cuitegi/PB e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Parlamento aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal a construir no Sítio Malhada, uma creche destinada a abrigar as crianças de zero a quatro anos de idade, devendo ser construída durante o ano de 2024.

Art. 2º Os recursos para a construção da referida creche, bem como sua manutenção correrão à custa do Orçamento Municipal vigente para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cuitegi, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2024.


Vivaldo Luís de França
Presidente